



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 89/2016/GR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o horário de verão em 2016/2017 dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, entre os dias 12 de dezembro de 2016 e 3 de março de 2017, o horário de verão dos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º, o expediente será feito no turno matutino, no horário das 7h30min às 13h30min.

Parágrafo único. Excepcionalmente no período de matrícula presencial de calouros, de 13 a 17 de fevereiro de 2017, o expediente será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Art. 3º Nos setores onde houver a prestação de serviços essenciais à comunidade, o expediente deverá ser mantido.

Art. 4º As horas faltantes para o cumprimento integral da jornada de trabalho nesse período deverão ser compensadas durante o ano de 2017.

Art. 5º Revogar a Portaria Normativa 88/2016/GR, de 7 de novembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da publicação no Boletim Oficial da UFSC.

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO